

AVISO N.º 28/2016

NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido no Baixo Alentejo.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Plano Nacional de Prevenção do Suicídio 2013-2017, no âmbito da promoção da saúde mental e da prevenção do suicídio, tendo como finalidade a sensibilização e capacitação da população adulta, tendo em vista quer a prevenção precoce da depressão e, conseqüentemente, do suicídio quer a sensibilização dos elementos mais ativos da comunidade para a possibilidade de intervenção ativa no muito acrescido risco suicidário, em particular das pessoas que vivem em maior solidão e estão afetadas por doenças crónicas e incapacitantes.

Área de Intervenção a Concurso

O suicídio é um fenómeno complexo e multifacetado fruto da interação de fatores de ordem filosófica, antropológica, psicológica, biológica e social.

Os comportamentos autolesivos e atos suicidas representam um grave problema de saúde pública: desde que há registos oficiais de taxas de suicídio em Portugal, através do INE, verifica-se um predomínio entre a população idosa, sobretudo com mais de 74 anos, sendo mais marcado na região Alentejo.

De facto, o suicídio tem forte impacto na saúde pública, não só por serem mortes relacionadas em regra com patologia potencialmente evitável (a depressão major), como por se repercutirem dramaticamente sobre os conviventes, em particular familiares, e o meio comunitário envolvente. Acresce que o aumento das taxas de suicídio é uma realidade em aparente crescimento, de acordo quer com o INE quer com publicações como “Portugal: Saúde Mental em números - 2015” e em diversos trabalhos académicos em que a problemática da ruralidade e da interioridade, é um fator de risco major, como se verifica em parte significativa no Baixo Alentejo.

As estratégias de prevenção da ideação suicida, comportamentos autolesivos e atos suicidas (tentativas de suicídio e suicídio consumado) implicam interações e sinergias multissetoriais, multiculturais e multiprofissionais, onde a vertente da saúde deverá funcionar como o núcleo central no planeamento, organização, operacionalização e avaliação, mas nunca de forma isolada, estimulando parcerias, nomeadamente, com autarquias, segurança social, forças de segurança, ONG's e voluntários.

O estigma da doença mental, entendido como um constructo multifacetado que inclui pouco conhecimento, preconceito, discriminação e rotulagem negativa, representa um dos maiores obstáculos para as pessoas com doença mental e famílias, causando entraves ao pedido de ajuda e comprometendo a intervenção dos serviços de prevenção do suicídio, incluindo o aconselhamento e a pósvenção.

A sensibilização e informação da população constituem, numa perspetiva de saúde pública, um objetivo central para a prevenção do suicídio. A falta de conhecimento sobre causas e fatores de risco para o comportamento suicidário, opções de intervenção e tratamento, particularmente no âmbito da doença mental, podem limitar a procura de ajuda individual ou dos próximos. Os *media* podem desempenhar um papel importante no desenvolvimento de estratégias formativas e de divulgação do conhecimento.

A intervenção deve permitir uma maior consciencialização, o combate ao estigma e o aumento da informação e educação em saúde mental, contribuindo para a prevenção da depressão e, conseqüentemente, do suicídio em todos os grupos populacionais e, simultaneamente, apontando para investimentos específicos para os mais idosos, através de:

- a) Desenvolvimento de atividades pedagógicas e lúdicas de informação/educação dirigidas à população ativa e visando a redução do estigma em saúde mental, com ênfase na depressão, ideação suicida, comportamentos autolesivos e atos suicidas em diferentes públicos-alvo;
- b) Prestação de informação sobre serviços, redes e associações de apoio na prevenção e pósvenção de comportamentos autolesivos e atos suicidas;
- c) Dinamização da articulação entre as estruturas dos cuidados de saúde primários com o respetivo Serviço Local de Saúde Mental, através das equipas de saúde mental comunitárias;
- d) Sensibilização das estruturas do SNS e da Segurança Social, autarquias, Forças de Segurança, instituições religiosas, ONG's e voluntários da sociedade civil para a relevância do trabalho articulado neste contexto, dirigido a pessoas com incapacidade, em particular pessoas mais velhas, vivendo sós e ou com doença crónica;
- e) Referenciar os grupos em risco, aplicar um Plano Individual de Intervenção (PII) e monitorizar em articulação com os parceiros acima referidos;
- f) Sensibilização dos *media* para a necessidade de aplicação dos princípios definidos pela OMS para a informação/descrição das situações de risco, quanto a comportamentos autolesivos e atos suicidas, dirigida à população em geral, tendo em conta que aqueles têm uma probabilidade muito acrescida de terminarem em suicídios.

De forma a alavancar a capacidade da entidade promotora e assegurar a sensibilização comunitária, tendo em vista a estruturação de uma rede de apoio integrada, é obrigatória a celebração de parcerias.

Grupo alvo

População adulta, devendo abranger um universo mínimo de 7000 pessoas.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€30.000,00 (trinta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês. O pagamento do último duodécimo deverá ser efetuado após análise dos relatórios técnico e financeiro finais. A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.7 - equipamento médico/técnico
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos**, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt.

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3

Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Álvaro Carvalho – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Fausto Amaro – Presidente da Sociedade Portuguesa de Suicidologia

Membros suplentes:

Paula Domingos – Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro